

LEI N° 2.607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASTELO A INCLUIR NA LDO 2008 (LEI N° 2.574, 01/10/2007), O PROGRAMA "0083 - TRANSPORTE COLETIVO POPULAR GRATUITO" E A ATIVIDADE "2.123 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 - Lei n° 2.574, 01/10/2007, o programa 0083 e a atividade 2.123 no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2007.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal